MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.624/84 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à LUCIA RODRIGUES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano' do Patrimônio Municipal, à LUCIA RODRIGUES DA SILVA, localizado na Àrea de Expansão Urbana Nova Marabá, à Folha 21, Quadra 04, Lote 21, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote 20, pelo lado esquerdo com o Lote 22, frente para V-212 e fundos com o Lote 06. Medindo 13mts de frente, 43,60mts na lateral direita, 53,60mts na lateral esquerda, 13mts nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABIENETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Prefeito Municipal